



SINDESV-PE

**Sindicato dos Empregados de Empresas de Segurança e Vigilância,
Trabalhadores em Transporte de Valores, Segurança e Vigilância de
Empresas Pessoal, Cursos de Formação e Especialização de
Seguranças e Vigilância do Estado de Pernambuco**

Fundado em 22 de Março de 1986 e Homologado em 06 de Novembro de 1986
Rua do Sossego, 279 – Boa Vista – CEP 50050-080 – Fone: (81) 3421.1964 – Recife – PE
C.N.P.J. 10.580.199/0001-28

Recife-PE, 15 de Maio de 2019

Ofício SRT034/2019

Ilmo. Srº Superintendente Regional do Trabalho e Emprego de
Pernambuco
M.D. Dr. Eduardo Geovani

Digníssimo Superintendente:

Cumpre-nos e na defesa dos nossos representados, empregados da empresa **Xerife Vigilância Eireli - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.683/0001-06, estabelecida a Rua Crucilândia, 28 B – Afogados, Recife/PE, CEP 50.830-460, requerer, como, requerido se estabelece no sentido que se digne autorizar ao setor competente, em caráter de urgência **Fiscalização** junto a Empresa retro mencionada, **pela Irregularidade ocorrida nos atrasos de salários e vale alimentação e vale transporte** dos Vigilantes Prestadores de serviço na supracitada empresa, possibilitando-nos e na responsabilidade civil e criminal cópia dos relatórios dos competentes Auditores Fiscais.

Convicto das vossas providências, firmamo-nos,

Respeitosamente


José Inácio Cassiano de Souza
Diretor Presidente

NUBPRO/DRT-PE
46213.009345/2019-42
/ / 2019
15 MAI 2019

Valmir Alves Faria
Agente de Vigilância

